

EXERCÍCIO 2019

RELATÓRIO ANUAL

CESP - Cia Energética de São Paulo

11ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE

EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	5
EVENTOS REALIZADOS 2019.....	5
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	6
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	6
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	6
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	6
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	6
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	6
EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19.....	7
GARANTIA.....	8
FUNDO DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	8
DECLARAÇÃO.....	8

EMISSORA

Denominação Comercial:	CESP-CIA ENERGETICA DE SAO PAULO
CNPJ:	60.933.603/0001-78
Categoria de Registro:	Categoria A

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Instrução CVM nº476, de 16 de janeiro de 2009.

Número da Emissão:

11ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

CESPA1

Código ISIN:

BRCEPDBS005

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Bradesco BBI

Data de Emissão:

19 de dezembro de 2018

Data de Vencimento:

19 de dezembro de 2025

Quantidade de Debêntures:

180.000 (cento e oitenta mil)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais).

Valor Nominal:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Real.

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora.

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão.

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Seguimento CETIP UTVM.

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão.

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão.

Remuneração:

100% CDI + 1,64% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de subscrição e Integralização.

Pagamento da Remuneração:

Data de Pagamento da Remuneração
19/06/2019
19/12/2019
19/06/2020
19/12/2020
19/06/2021
19/12/2021
19/06/2022
19/12/2022
19/06/2023
19/12/2023
19/06/2024
19/12/2024
19/06/2025
19/12/2025

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
19/12/2022	25,00%
19/12/2023	33,33%
19/12/2024	50,00%
19/12/2025	100,00%

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir da data de emissão.

Obs.: As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2019, quais sejam 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 19 de fevereiro de 2019 e 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 10 de dezembro de 2019.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão foram destinados para o pagamento da outorga de renovação da concessão da Usina Hidrelétrica Porto Primavera (Engenheiro Sérgio Motta), quando devida, e para gestão ordinária dos negócios da Companhia.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 26 de novembro de 2019 foi realizada Assembleias Geral de Debenturistas em que foi aprovada sem qualquer restrição e/ou ressalva, destacando os seguintes principais tópicos: (a) a celebração dos respectivos aditamentos aos Contratos Vinculados Aditados, para formalizar a Cessão de Direitos e Obrigações dos Contratos Vinculados Aditados, sendo certo que os direitos creditórios decorrentes dos Contratos Vinculados Aditados deverão permanecer cedidos fiduciariamente em garantia das Obrigações Garantidas, nos termos previstos no Contrato; (b) a celebração, pelo Agente Fiduciário, de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e ao Contrato de Banco Custodiante, sob condição suspensiva, cujas minutas foram disponibilizadas na íntegra para análise e aprovação pelo Debenturista na presente data, para refletir (i) a inclusão da CESP Comercializadora como parte do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Banco Custodiante, na qualidade de cedente fiduciária dos Direitos Creditórios Cedidos oriundos dos Contratos Vinculados Aditados e da Conta Vinculada CESP Comercializadora; (ii) a Cessão de Direitos e Obrigações dos Contratos Vinculados Aditados, sendo certo que os Contratos Vinculados Aditados deverão permanecer cedidos fiduciariamente em garantia das Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; e (iii) a cessão fiduciária Conta Vinculada CESP Comercializadora, na qual serão depositados os recursos decorrentes dos Contratos Vinculados Aditados, cujos dados e mecanismos de movimentação constarão de aditamento ao Contrato de Banco Custodiante, sendo certo que os aditamentos ao Contrato de Cessão Fiduciária e ao Contrato de Banco Custodiante deverão ser celebrados pela Companhia em até 15 dias contados desta data. [Ver na íntegra.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2019	R\$10.000.00000000	R\$ 16.49342999	R\$ 10.016.49342999	R\$ 1.802.968.817,39
31/12/2018	-	-	-	-

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
180.000	-	-	180.000

EVENTOS REALIZADOS 2019

Data	Evento	Valor Unitário
19/06/2019	Remuneração	R\$ 350,91727000
19/12/2019	Remuneração	R\$ 369,61320999

No exercício de 2019, não ocorreram os eventos de resgate, amortização, repactuação e conversão.

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2019 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atua em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 26 de novembro de 2019, foi aprovada a assunção pela Companhia da totalidade de direitos e obrigações da CESP - Companhia Energética de São Paulo ("CESP Geradora") no âmbito dos Contratos Vinculados Aditados, quais sejam Contrato de nº 2133/2007, Contrato de nº 3064/2007, formalizando a cessão de direitos e obrigações da Emissora previstos nestes Contratos Vinculados Aditados para a CESP Comercializadora de Energia S.A.;

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício de 2019, na íntegra através do link: https://www.fiduciario.com.br/wp-content/uploads/2020/04/item-9-e-10-DFs-CESP-4T19_Final.pdf.

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros:

$$\frac{\text{Dívida Financeira Líquida}}{\text{EBITDA}} \leq 3,50$$

"Dívida Financeira Líquida" significa Dívida Financeira menos Caixa.

"Dívida Financeira" significa, o somatório de (a) empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo, conforme demonstrado na linha "Empréstimos e Financiamentos" nas demonstrações financeiras utilizadas para o cálculo do Índice Financeiro; (b) valor justo dos instrumentos financeiros derivativos, conforme demonstrado na linha "Instrumentos Financeiros Derivativos" nas demonstrações financeiras utilizadas para o cálculo do Índice Financeiro.

"Caixa" significa os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto e/ou longo prazo, conforme demonstrados nas linhas "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Aplicações Financeiras" nas demonstrações financeiras utilizadas para o cálculo do Índice Financeiro, excluindo qualquer caixa restrito.

"EBITDA" significa, conforme Instrução CVM nº 527/2012, para os 12 meses anteriores à data-base considerada para cálculo do Índice Financeiro, o somatório de (a) lucro/prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social, mais (b) resultado financeiro líquido, mais (c) depreciação e amortização, mais (d) resultado com equivalência patrimonial, mais (e) itens extraordinários, conforme cálculo demonstrado nas demonstrações financeiras utilizadas para o cálculo do Índice Financeiro.

Segue quadro demonstrativo de 2019:

	<i>em milhares de Reais</i>		2019
1	Dívida Financeira Líquida		1.053.906
2	EBITDA		751.839

(i)	(1) / (2) ≤ 3,50	1,40
-----	------------------	------

EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

Colacionamos as seguintes informações relacionadas ao COVID-19, os quais foram extraídos das demonstrações financeiras da Emissora: no Primeiro Trimestre de 2020 (1T20):

“Efeitos da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Em razão da pandemia mundial declarada pela Organização Mundial de Saúde (“OMS”), relacionada ao novo Coronavírus (“COVID-19”) que vem afetando o Brasil e diversos países no mundo, trazendo riscos à saúde pública e impactos na economia mundial, a Companhia informa que vem tomando as medidas preventivas e de mitigação dos riscos em linha com as diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde nacionais e internacionais, visando minimizar ao máximo eventuais impactos no que se refere à saúde e segurança dos colaboradores, familiares, parceiros e comunidades, e à continuidade das operações e dos negócios.

Sendo a geração de energia uma atividade essencial, a CESP adotou protocolos de contingência de forma a manter integralmente as operações de suas 3 usinas hidroelétricas, preservando a saúde de seus profissionais, seus acessos seguros aos locais de trabalho, um ambiente que preserve o distanciamento entre indivíduos, higiene e acesso aos instrumentos de proteção. Complementarmente, em 31 de março de 2020, 83% dos colaboradores estão trabalhando em regime de home office.

Neste cenário, a Companhia avaliou as seguintes estimativas nas demonstrações financeiras intermediárias:

c.1 - Perdas de crédito esperadas decorrentes dos impactos do COVID-19 Um risco potencialmente relevante à CESP na emergência do Covid-19 está relacionado à adimplência de clientes e demais contrapartes em contratos de compra de venda de energia. Neste cenário, a Companhia mantém um contato regular com seus principais parceiros comerciais. A posição de contas a receber da Companhia em 31 de março de 2020 bem como as provisões de créditos de difícil recuperação ou de liquidação duvidosa refletem de maneira tempestiva a melhor análise da Administração neste momento sobre a qualidade e solvência dos direitos em questão.

c.2 - Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis A Companhia avaliou os indicativos de desvalorização de ativos decorrentes da pandemia e concluiu não há indicativo de mudança no valor recuperável de seus ativos imobilizados e intangíveis.

c.3 - Recuperação dos impostos diferidos ativos A Companhia possui saldo de R\$ 1.117.656 referentes à impostos diferidos ativos sobre prejuízo fiscal/base negativa e diferenças temporárias contabilizados em seu balanço em 31 de março de 2020. A Companhia manteve os saldos já contabilizados em 31 de dezembro de 2019 como limitadores e não identificou necessidade de provisão para perda dos mesmos.

c.4 - Cumprimento de obrigações assumidas com clientes e fornecedores A Companhia avaliou seus principais contratos de fornecimento e suprimento de clientes e fornecedores, respectivamente, e concluiu que, apesar dos impactos causados pela Pandemia, as obrigações contratuais seguem sendo cumpridas e não há evidências ou formalização de insolvência ou qualquer descontinuidade.

c.5 - Cumprimento de obrigações em contratos de dívidas – Covenants Em 31 de março de 2020, a Companhia avaliou os covenants contidos em seus contratos de dívidas e concluiu que atingiu os devidos índices necessários.

A gestão do balanço energético da Companhia para este exercício foi ajustada e a empresa encontra-se bem posicionada frente a potenciais variações adversas do GSF (Generation Scaling Factor) e variações relevantes dos preços de mercado de energia.

Adicionalmente, a CESP possui atualmente uma confortável situação de caixa e reitera que não há obrigações financeiras relevantes vincendas nos próximos 2 anos. O saldo de empréstimos e financiamentos circulante no trimestre findo em 31 de março de 2020 é de R\$ 25.446.

Por fim, até o presente momento, a Companhia não teve impacto material em suas operações e liquidações de direitos e obrigações por conta do COVID-19. Entretanto, considerando que, como todas as

empresas, está exposta a riscos decorrentes de eventuais restrições legais e de mercado que venham a ser impostas, não é possível assegurar que não haverá impactos nas operações ou que o resultado não será afetado por reflexos futuros que a pandemia poderá provocar."

GARANTIA

A Emissora e a CESP Comercializadora de Energia S.A. ("CESP Comercializadora") deram, em cessão fiduciária, ao Agente Fiduciário, em nome e benefício dos Debenturistas, em conformidade com o Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios que foi celebrado entre as Partes sob condição suspensiva ("Contrato de Cessão Fiduciária"), a totalidade dos direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes (i) dos contratos de compra e venda de energia elétrica celebrados pela Emissora e pela CESP Comercializadora como consta no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária ou, no caso de insuficiência da Garantia Real, que venham a ser posteriormente indicados pela Emissora para substituí-los, conforme termos e condições previstos no Contrato de Cessão Fiduciária, observados os termos ali previstos ("Contratos de Venda de Energia"); e das contas bancárias mantidas pela Emissora e pela CESP Comercializadora no Banco Bradesco S.A. ("Banco Custodiante"), conforme indicadas no Anexo V do Contrato de Cessão Fiduciária ("Contas Vinculadas"), onde serão depositados os recursos decorrentes dos Contratos de Venda de Energia ("Garantia Real").

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, junho de 2020.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2019 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"